



## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	694360/2018
INTERESSADA	Empresa registrada no CAU sob nº 9760-8
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

### DELIBERAÇÃO Nº 147 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 14 de Dezembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à notificação de cobrança das anuidades dos exercícios de 2013 a 2018 da empresa registrada no CAU sob o nº 9760-8, que apresentou solicitação de impugnação da cobrança alegando que nunca utilizou o registro do CAU, não emitiu RRT ou acessou o sistema desde sua migração do CREA/GO e que não utiliza a empresa há mais de 10 anos;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se Ativa na Receita Federal, que possui em seu nome empresarial "Arquitetura", que possui em seu objeto social "prestação de serviços e assessoria na área de arquitetura", e que possuiu RRTs de Cargo e Função desde 21/11/2006 até 08/06/2018, quando foi notificada e procedeu à baixa dos mesmos;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina por manter a cobrança das anuidades, e considera a anuidade 2013 prescrita.

#### DELIBEROU:

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidades do processo nº 694360/2018 da empresa registrada no CAU nº 9760-8, determinando o pagamento das anuidades dos exercícios 2014 a 2018.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2018.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO  
Coordenadora

REGINA MARIA BRITO

EDINARDO RODRIGUES LUCAS  
Membro

Edinardo R. Lucas

LORENA CAVALCANTE BRITO  
Membro

Lorena Cavalcante Brito

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA  
Membro

Priscila Cavalcanti da Silva